

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 21/2017**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO ARAGUARI – 2017/2021**

#### **LISTA DE HABILITADOS**

##### **I PODER PÚBLICO ESTADUAL**

1. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
2. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA
3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA
4. Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
5. Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG
6. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
7. Secretária de Estado de Saúde – SES
8. Instituto Estadual de Florestas – IEF
9. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG
10. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

##### **II PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1. Prefeitura Municipal de Indianópolis
2. Prefeitura Municipal de Tapira
3. Prefeitura Municipal de Perdizes
4. Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES
5. Prefeitura Municipal de Patrocínio
6. Prefeitura Municipal de Sacramento
7. Prefeitura Municipal de Araxá
8. Prefeitura Municipal de Araguari

9. Prefeitura Municipal de Pratinha
10. Prefeitura Municipal de Nova Ponte
11. Prefeitura Municipal de Santa Juliana
12. Prefeitura Municipal de Serra do Salitre
13. Prefeitura Municipal de Tupaciguara

### **III USUÁRIOS**

1. Associação dos Cafeicultores de Araguari
2. Sindicato Rural de Patrocínio
3. Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda
4. Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Minas Gerais
5. Associação das Indústrias Sucreenergética de Minas Gerais
6. Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Minas Gerais
7. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento-MG
8. Cooperativa dos Cafeicultores do Cerado de Araguari e Região Ltda
9. Associação dos Usuários das Águas da Bacia do Ribeirão Bom Jardim (AUBAJA)
10. Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio
11. Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA)
12. Usina Uberaba S/A
13. Sindicato dos Produtores Rurais de Sacramento-MG
14. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
15. Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
16. Consórcio Capim Branco Energia – CCBE
17. Departamento de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE
18. Superintendência de Água e Esgoto – SAE Araguari
19. Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
20. Bem Brasil Alimentos Ltda

21. Sindicato dos Produtores Rurais de Araxá
22. Trilhas Interpretativas
23. Associação dos Gestores dos Recursos Ambientais da Bacia do Ribeirão Santa Juliana

#### **IV SOCIEDADE CIVIL**

1. Associação Profissional de Geógrafos do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – APROGEO-TRIALTO
2. Grupo Escoteiro Potiguar
3. Centro Universitário do Cerrado – Patrocínio – UNICERP
4. Instituto Federal do Triângulo Mineiro – campus Uberlândia
5. Instituto Federal do Triângulo Mineiro – campus Patrocínio
6. Instituto Federal do Triângulo Mineiro – campus Uberaba
7. Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda
8. Instituto Ambiental Araxás
9. Universidade Federal de Uberlândia – campus Uberlândia
10. Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sul de Minas - APEA TMAPS
11. Conselho Regional de Biologia – CRBio 4ª Região;
12. Eco Instituto de Desenvolvimento Sustentável
13. Associação Ambiente e Educação Interativa – AMEDI
14. Fórum Nacional da Sociedade Civil – FONASC
15. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio
16. Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental
17. Ação Franciscana de Ecologia e Solidariedade – AFES
18. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG

19. NeoAmbiente – Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social
20. Organização de Desenvolvimento Sustentável – ODS
21. Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ

## **LISTA DE NÃO HABILITADOS**

### **I PODER PÚBLICO ESTADUAL**

----

### **II PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1. **Prefeitura Municipal de Monte Carmelo:** Inabilitada, pois o município não pertence a UPGRH PN2;
2. **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – 4Ambiental:** não apresentou documento de inscrição no CNPJ (Item 2);
3. **Prefeitura Municipal de Uberaba:** não apresentou ofício de manifestação de interesse assinado pelo dirigente máximo (Item 1);
4. **Prefeitura Municipal de São Roque de Minas:** Não apresentou Termo de Posse (Item 2); na ficha de inscrição faltam dados do representante legal;
5. **Prefeitura Municipal de Campos Altos:** Não apresentou ficha de inscrição.

### **III USUÁRIOS**

1. **Sindicato Rural de Uberlândia:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
2. **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:** O representante legal não assinou a ficha de inscrição; a assinatura e os documentos pessoais são do Diretor Técnico (Item 4);

3. **Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre:** Não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ (Item 2); o FCE apresentado não é válido como comprovação de outorga (Item 5);
4. **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
5. **Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari:** Representante legal não assinou a ficha de inscrição; não apresentou documento de comprovação de outorga (Item 5);
6. **SEAP Investimentos Rurais Ltda:** Necessário manifestação da diretoria nomeando Paulo Daniel como representante legal (Item 3); outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
7. **Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas:** A identidade do representante legal está com a foto irreconhecível (Item 4);
8. **Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU:** Não apresentou estatuto ou ato constitutivo da entidade (Item 1);
9. **Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região – COOPROSOL:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
10. **Associação dos Cafeicultores da Região de Monte Carmelo – AMOCA:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
11. **Associação de Usuários de Águas da Região de Monte Carmelo – AUA:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
12. **Sindicato dos Produtores Rurais de Pratinha:** Não apresentou inscrição no CNPJ (Item 2);
13. **Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá:** Não apresentou comprovação de outorga (Item 5);
14. **Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte:** Não apresentou comprovação de outorga (Item 5);
15. **Núcleo dos Sindicatos de Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:** Não apresentou comprovação de outorga (Item 5)
16. **Federação dos Cafeicultores do Cerado:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5)
17. **Vale Fertilizantes:** Outorga apresentada está vencida (Item 5);
18. **EXPOCACCER:** Não foi apresentado protocolo de requerimento de outorga (Item 5);

19. **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
20. **Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Monte Carmelo Ltda:** Outorga apresentada não faz parte da UPGRH PN2 (Item 5);
21. **Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba:** Corrigir nome do presidente na declaração de vinculação entre instituição e associado; não foi apresentada ata de eleição da diretoria (Item 3);
22. **ABC Indústria e Comércio S.A. – ABC - INCO:** A pessoa que assinou a ficha de inscrição não é o representante legal; o representante deve ser o dirigente máximo da empresa (enviar documentos pessoais) ou deve ser apresentada procuração (Item 4);
23. **Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo-MG:** Não habilitado, pois o município não faz parte da UPGRH PN2;
24. **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto/ Patrocínio-MG:** Não apresentou comprovante de vinculação entre instituição e associado/outorga (Item 5);
25. **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca /Patrocínio-MG:** Não apresentou comprovante de vinculação entre instituição e associado/outorga (Item 5);
26. **Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM:** a outorga está em nome da Bunge, mas a mesma não consta na lista dos associados. A Vale está destacada na lista de associadas, porém a outorga não é da Vale (Item 5);
27. **CEMIG Geração e Transmissão S/A:** a pessoa que assinou a ficha de inscrição não é o representante legal. O representante deve ser o dirigente máximo (enviar documentos pessoais) ou deve ser apresentada procuração (Item 4).

#### IV SOCIEDADE CIVIL

1. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/13ª Subseção Uberlândia:** Ata apresentada não está registrada em cartório (Item 2);
2. **Universidade de Uberaba – Uniube/campus Uberlândia:** Ficha de inscrição não foi assinada pelo Presidente da Uniube e documentos encaminhados não são do presidente. Caso Flávia Alice seja representante legal, deverá ser apresentado documento comprobatório (Item 3);
3. **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:** Ficha de inscrição não foi assinada pelo representante legal da ABES, e sim pela vice-presidente/ documentos

encaminhados não são da presidente da ABES. Caso Pegge Sayonara seja representante legal, deverá ser apresentado documento comprobatório (Item 3); não apresentou relatório de atividades (Item 5);

4. **Instituto Academia de Desenvolvimento Social – DEGRAF:** Não apresentou comprovação de Cadastro Estadual ou Federal de Entidade Ambientalista (Item 1);
5. **SINDÁGUA-MG:** Ata apresentada não está registrada em cartório (Item 2).
6. **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – AGROTAP:** Apresentou estatuto não registrado em cartório (Item 1); apresentou ata não registrada em cartório (Item 2); relatório apresentado não atende ao disposto no edital (Item 5).

Documento elaborado conforme Atas das reuniões da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari realizadas nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de julho de 2017, em Uberlândia/MG, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Divulgação: 31/07/2017